



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5494

DE 27 DE MARÇO DE 1992.

ABRE AO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE Cr\$ 269.000.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 357 de 30 de dezembro de 1991,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia em favor da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, VICE-GOVERNADORIA, e SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ ... 269.000.000,00 ( duzentos e sessenta e nove milhões de cruzeiros ), para reforço de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II, deste Decreto e nos montantes especificados.

Art. 3º - Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 5446 de 08 de janeiro de 1992, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GOVERNADORIA

Publicado no Diário Oficial nº 2501 do dia 27/03/82

DECRETO Nº 5434

ABRE AO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 250.000,00 PARA REPORTO DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 55, inciso V, da Constituição do Estado, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 357 de 30 de dezembro de 1981,

D E C R E T O :

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia em favor da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DO TRÂNSITO, VICE-GOVERNADORIA, e SECRETARIA DE ESTADO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentas e sessenta e nove mil e sessenta e seis reais) para reporte de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II, deste Decreto e nos montantes específicos.

Art. 3º - Fica alterada a programação das quotas trimestrais estabelecidas pelo Decreto nº 5445 de 08 de janeiro de 1982, contido no Anexo III deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas disposições em contrário.

*[Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page]*



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

.2

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27  
de março de 1992, 104º da República.

  
OSVALDO PIANA FILHO

Governador

  
HAMILTON ALMEIDA SILVA

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação  
Geral

  
BADER MASSUD JORGE

Secretário de Estado da Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL  
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

0433

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO NRO.: 5494		SUPLEMENTACAO	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR	
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL - SEPLAN				
1301.0307021.2.075	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1100	00	30.000.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO - SEAD				
1501.0307021.2.078	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.0300	00	50.000.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO - SEAD				
1501.0307021.2.078	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1300	00	31.000.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE				
1701.1307021.2.081	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1300	00	70.000.000,00	
	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR				
1201.0307021.2.193	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1100	00	16.500.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM				
1801.0307021.2.195	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1100	00	49.000.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM				
1801.0307021.2.195	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1300	00	2.500.000,00	
T O T A L				269.000.000,00	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL  
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

0433

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		CANCELAMENTO
		ANEXO DO DECRETO NRO.: 5494		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			
1701.1375025.1.091	EXPANSAO DA REDE FISICA DE SAUDE	4590.5100	00	90.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO - SEAD			
1501.0307021.2.013	ATIVIDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO	3490.3300	00	50.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO - SEAD			
1501.0307021.2.013	ATIVIDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO	4590.5200	00	31.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL - SEPLAN			
1301.0307021.2.163	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	3490.3300	00	30.000.000,00
	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR			
1201.0307021.2.192	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA VICE-GOVERNADORIA	4690.6400	00	16.500.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			
1801.0307021.2.194	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	4590.5200	00	51.500.000,00
T O T A L				269.000.000,00

0433

UNIDADES ORCAMENTARIAS	ANEXO: III ANEXO DO DECRETO NRO.: 5494				QUOTAS TRIMESTRAIS
	T R I M E S T R E S				
	I	II	III	IV	TOTAL
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	15.648.381.404,48	2.450.807.838,00	2.272.678.164,00	1.834.477.573,52	22.206.345.000,00
ENTIDADES SUPERVISIONADAS SEAGRI	754.540.000,00	460.460.000,00	467.600.000,00	173.400.000,00	1.856.000.000,00
CASA CIVIL - ENTIDADE SUPERVISIONADA	825.706.500,00	981.838.500,00	927.687.500,00	368.817.500,00	3.104.050.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO - SEAD	4.603.397.772,45	2.766.066.242,00	2.384.357.644,00	2.589.037.486,00	12.342.857.144,00
CASA CIVIL	1.012.930.600,00	962.803.200,00	815.750.600,00	410.215.600,00	3.201.700.000,00
CASA MILITAR	570.327.884,00	754.691.198,00	738.643.884,00	286.064.034,00	2.351.727.000,00
AUDITORIA GERAL DO ESTADO	272.094.420,00	40.846.060,00	35.984.660,00	33.255.660,00	362.181.000,00
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	396.001.924,00	54.664.578,00	25.299.924,00	25.866.574,00	501.833.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL - SEPLAN	28.713.197.709,00	1.773.421.234,00	1.363.583.915,00	662.112.142,00	32.512.315.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	4.026.516.200,00	508.474.900,00	238.463.200,00	167.275.700,00	4.940.750.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	23.419.607.960,00	9.471.751.900,00	9.556.161.440,00	7.172.826.700,00	49.620.350.000,00
HOSPITAL DE BASE	1.869.302.996,00	940.980.162,00	847.122.996,00	722.550.846,00	4.379.957.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO - SEAGRI	2.353.123.480,00	1.288.417.060,00	1.166.557.480,00	787.127.980,00	5.595.226.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PUBLICAS	304.856.364,00	302.953.390,00	274.388.620,00	196.184.370,00	1.078.382.744,00
DEPARTAMENTO DE POLICIA CIVIL	5.379.856.044,00	2.480.329.718,00	1.923.155.544,00	2.086.231.694,00	11.869.573.000,00
POLICIA MILITAR	8.725.211.876,16	2.640.423.914,00	2.533.425.212,00	2.292.767.997,84	16.391.829.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA E DEFESA DA CIDADANIA	3.150.697.128,00	1.077.831.316,00	994.593.128,00	492.904.426,00	5.716.026.000,00
GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	85.455.992,00	24.485.324,00	22.535.992,00	14.636.692,00	147.114.000,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL  
 COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

0433

UNIDADES ORCAMENTARIAS	TRIMESTRES				
	I	II	III	IV	TOTAL
CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO: III ANEXO DO DECRETO NRO.: 5494				
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV OLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM	370.005.000,00	370.167.000,00	359.619.000,00	183.509.000,00	1.306.300.000,00
ENTIDADES SUPERVISIONADAS - SE PLAN	6.575.093.910,00	2.011.465.590,00	1.732.009.650,00	742.209.650,00	11.060.059.000,00